



AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 5892/2004
DATA: 04/05/17

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature

DECRETO Nº 1209, DE 3 DE MAIO DE 2017

**Designa servidor para responder interinamente pela
Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **REGINALDO SANTOS SILVA**, Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de maio de 2017.

Handwritten signature of Audifax Charles Pimentel Barcelos

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm